



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

## **RESOLUÇÃO Nº 32/2018 - CONSEPE**

**Cria o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade a distância.**

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o *Ad Referendum* Nº 15/2018 - CONSEPE, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 22 de agosto de 2018,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, do art. 9º, do Estatuto da UERN, de 09 de dezembro de 1997, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei Nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 9.057/17 - Presidência da República, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art.80 da Lei Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa Nº 11/17 - MEC, de 20 de junho de 2017, que estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 02/2015 - CNE/CES, de 1º de julho de 2015, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

**CONSIDERANDO** o Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado por meio da Resolução N° 26/2017 - CONSEPE, de 28 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** a Resolução N° 28/2018 - CONSEPE, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre o Ensino a Distância, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade a distância, ofertado pelo Departamento de Educação – DE/CAP, *Campus* Avançado de Patu – CAP -, com oferta de 180 vagas iniciais a partir do ano de 2019.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 22 de agosto de 2018.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

**Conselheiros:**

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros  
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos  
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes  
Prof<sup>a</sup>. Simone Gurgel de Brito  
Prof<sup>a</sup> Fernanda Marques de Queiroz  
Prof<sup>a</sup>. Verônica Palmira Salme de Aragão  
Prof<sup>a</sup>. Dayane Pessoa de Araújo  
Prof. Luis Marcos de Medeiros Guerra  
Prof. Lindercy Francisco Tomé de S. Lins

Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias  
Prof<sup>a</sup>. Rosimeiry Florêncio de Q. Rodrigues  
Prof<sup>a</sup>. Allyssandra Maria Lima R. Maia  
Prof<sup>a</sup>. Maria da Conceição S. D. Monteiro  
Prof<sup>a</sup>. Diana Paula Souza Rêgo P. Carvalho  
Prof<sup>a</sup>. Maria de Fátima Dutra  
Prof. Clécio André Alves da Silva Maia  
Disc. Thaysa Lobo Pegado